

Como inscrever a escola no Programa Parlamento dos Jovens?

PRAZO DE INSCRIÇÃO: 1 DE SETEMBRO A 1 DE OUTUBRO 2027

1. TOMAR A DECISÃO DE PARTICIPAR

SE não conhece bem o Programa – ou tem algumas dúvidas -, comece por ver este **vídeo!**

SE já conhece o Programa, não deixe de ler atentamente as informações que se seguem.

A inscrição deve ser acompanhada pela Direção. Para desenvolver as atividades ao longo do ano letivo, deve ser criada uma **Equipa de Coordenação do Programa**, composta por um ou mais professores.

Agora, para avançar com a inscrição, basta:

A. DECIDIR se a inscrição será feita em nome da **ESCOLA** ou do **AGRUPAMENTO**.

Esta decisão é importante porque determina qual o código que será utilizado no formulário.

a) A inscrição deve ser feita **em nome da ESCOLA** em **qualquer uma** das seguintes situações:

- ou
 - O Programa vai decorrer apenas numa escola do Agrupamento;
- ou
 - A escola não pertence a um Agrupamento;
- ou
 - Existem várias escolas do mesmo Agrupamento a participar, mas cada uma terá coordenação e/ou eleições próprias. Neste caso, cada escola faz a sua inscrição separadamente.

b) A inscrição deve ser feita **em nome do AGRUPAMENTO** se o Programa se desenvolve em 2 ou mais escolas do mesmo Agrupamento, com uma só equipa de coordenação e um só processo eleitoral, no mesmo nível de ensino.

B. DECIDIR em que **nível de ensino** a escola vai participar:

- Ensino Básico
- Ensino Secundário
- Ambos os níveis

Se a inscrição de uma mesma escola ou Agrupamento for efetuada no Ensino Básico e no Ensino Secundário:

- A inscrição pode ser feita ao mesmo tempo ou em momentos diferentes (ou seja, pode submeter 1 formulário fazendo a inscrição em ambos os níveis de ensino ou pode submeter 2 formulários distintos);
- Em qualquer das situações, aceda com o mesmo código (de escola ou de Agrupamento).
- O sistema contabilizará duas inscrições (BAS e SEC).
- A inscrição no ensino básico e no ensino secundário implica 2 processos distintos, ao longo das [3 fases do Programa](#), com uma equipa de coordenação para cada nível de ensino.

2. FAZER A INSCRIÇÃO

a) Confirmar o código da Escola/Agrupamento

Antes de aceder ao [formulário de inscrição](#), a escola deve verificar o código oficial da escola ou Agrupamento disponível na [Rede Escolar](#). A consulta desse código é obrigatória antes da inscrição.

As escolas dos círculos dos Açores, da Madeira, da Europa e de Fora da Europa devem utilizar o mesmo código usado em anos anteriores.

Se tiver alguma dúvida sobre como deverá proceder à inscrição, contacte a Equipa do Parlamento dos Jovens antes de aceder ao formulário: parlamento.jovens@ar.parlamento.pt | 21 391 7122

b) Preencher o formulário de inscrição

A inscrição decorre entre **1 de setembro e 1 de outubro** e inclui seis passos simples:

1. **Introduzir**, no formulário, o **código** da Escola ou Agrupamento (conforme o caso);

Ao inserir o código, surgem automaticamente os dados da escola ou agrupamento. Estes dados (incluindo o nome) devem ser verificados com atenção e não podem ser editados, pelo que, se estiverem incorretos, deve interromper o processo e contactar a Equipa do Parlamento dos Jovens.

2. No caso de todos os dados estarem **corretos**, deve **confirmar** e **avancar** no preenchimento do formulário.
3. **Selecionar** o nível de ensino (ou ambos, se for o caso).
4. **Identificar** os **professores coordenadores** (nome, endereço de e-mail, contacto telemóvel).
5. **Identificar** o elemento da **Direção** responsável pela inscrição.
6. Confirmar **todos os dados** e **submeter** o formulário.

3. GUARDAR A CONFIRMAÇÃO

Após a submissão, a escola recebe um e-mail de confirmação automático enviada por noreply@ar.parlamento.pt (não responda para este endereço), com:

- Código de inscrição
- Senha de acesso

Estes dados devem ser guardados, pois serão necessários ao longo do Programa.

4. Proteção de dados e utilização de imagem

Ao participar no Programa Parlamento dos Jovens:

- Serão recolhidos dados pessoais relacionados com a participação;
- Podem ser captadas fotografias, vídeos e gravações áudio;
- Esses materiais podem ser utilizados pela Assembleia da República e entidades parceiras para divulgação do Programa em sites, redes sociais e televisão.

A escola deve assegurar que:

- Os professores dão o seu consentimento e guardam todos os documentos;
- Os encarregados de educação ou representantes legais autorizam a participação dos alunos e a utilização dos seus dados e imagem, assinando o respetivo consentimento.